



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 461/93-C

Campo Largo, 1º. de dezembro de 1993.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 029/93, que institui a faixa de domínio das estradas municipais de Campo Largo.

A pretensão legislativa emergente deste projeto, circunscreve-se a necessidade de ser criada a faixa de domínio das estradas municipais, pavimentadas ou não, para disciplinar o uso das faixas marginais das vias de transporte e prevenir o crescimento ordenado das mesmas.

O critério adotado de definir a faixa de domínio das estradas em 20,00 metros, onde deverá ser observada a separação de 10,00 metros para cada lado de seu eixo, decorre de normas técnicas usuais aplicáveis à espécie.

Diante do exposto e considerando o real interesse público neste feito, espera-se e confia-se com o elevado espírito público dos Ilustres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, que ora se convoca e, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente


Emídio Planaro Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI A. ANDREASSA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta